



Portaria Inmetro/Dimel nº 0178 , de 02 de outubro de 2012.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 222/2006)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 23 de 25 de fevereiro de 1985,

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52600.023435/2012, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 222, de 27 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 1.5, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 222, de 27 de outubro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

1.5 Fabricante: Gilbarco Inc.
Unidade Fabril 1 : Greensboro, NC - USA
Unidade Fabril 2 : Eachanari, Chettipalayam Road, Coimbatore - 641021 Índia

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
Isfranca
STRATEMA 398



